

EDITAL Nº 01/2026 - Eduern-GR - Fluxo Contínuo

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS PELA EDUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), por meio da Diretoria Edições Uern (Eduern), torna público o processo que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros, em formato *e-book*, a serem publicados pela Eduern, no exercício de 2026, seguindo as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar até **30 (trinta) obras** originais e inéditas submetidas à Eduern diretamente pelo(s) autor(es) ou organizador(es), as quais serão submetidas à avaliação de parecerista e apreciação do Conselho Editorial.

1.2 A quantidade de obras publicadas pela Eduern poderá variar de acordo com a capacidade operacional da editora.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DA OBRA

2.1 A obra deve ser inédita, não sendo aceita a inscrição de obra já lançada em outros formatos;

2.2 As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais, conforme Resolução nº 07/2024 - Consuni:

- 2.2.1 técnico-acadêmico-científica - obras de conhecimento especializado e sistematizado de interesse acadêmico;
- 2.2.2 recursos didático-pedagógicos - obras voltadas à produção científica, tecnológica, artístico-cultural e literária, e, também, voltadas ao apoio às atividades de ensino em todos os níveis;
- 2.2.3 artístico-cultural - obras de apurado valor estético que potencializem o cenário artístico-cultural potiguar e/ou nacional;
- 2.2.4 publicações institucionais - obras voltadas à circulação das políticas e/ou normas técnicas advindas dos diversos setores da Uern.

2.3 Das definições das obras:

2.3.1 Livros (autorais – um ou mais autores; coletânea – um ou mais organizadores e colaboradores;

2.3.2 Cartilhas (um ou mais autores/organizadores);

2.3.3 Manuais técnicos ou relatórios de gestão (um ou mais autores);

2.4 Restrições Específicas:

- 2.4.1 Textos derivados de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação ou de cursos de especialização (*latu sensu*);
- 2.4.2 Obras que caracterizem promoção pessoal ou fins meramente comerciais, em consonância com o Art. 2º, inciso III da Política Editorial da Uern;
- 2.4.3 Anais de Eventos e Periódicos, visto que possuem normas próprias (ISSN). Excetuam-se anais resultantes de eventos promovidos por setores administrativos da Uern (Pró-Reitorias e/ou Diretorias), desde que estruturados no formato de livro (Coletânea) e alocadas no item 2.2.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Poderão submeter obras (o responsável pela submissão da obra será o autor correspondente durante todo o trâmite editorial):

3.1.1 Servidores da Uern com titulação mínima de Mestre;

3.1.2 Comunidade externa à Uern com titulação mínima de Mestre;

3.1.3 Servidores e/ou oriundos de outras IES com titulação mínima de Doutor.

3.2 Para submeter a obra, autoral ou coletânea (de escrita original e inédita, e em língua portuguesa), será necessário atender integralmente aos seguintes requisitos:

- 3.2.1 os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;
- 3.2.2 em caso de coletânea, competirá aos(as) organizadores(as) alertar aos(as) autores(as) para o cumprimento das condições do item 3.1.1;
- 3.2.3 é de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as) o preenchimento dos dados no formulário eletrônico e anexo, implicando em responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra;
- 3.2.4 a obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado (impresso ou em *e-book*), salvo o aceite por parte do Conselho Editorial, de justificativa acompanhando os arquivos de uma nova submissão que, caso aceita pelo conselho, passará pelos mesmos trâmites editoriais, incluindo parecer *ad-hoc*;
- 3.2.5 a obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;
- 3.2.6 a obra oriunda de dissertação ou tese (*stricto sensu*) terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há cinco (05) anos da data de lançamento deste edital. Salienta-se que não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas, devendo ser adequadas para o formato de livro;
- 3.2.7 doutorandos (as) e mestrandos (as) podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo com título de Mestre e/ou Doutor, de acordo com o item 3.1 deste edital;
- 3.2.8 cada autor(a) ou organizador(a) poderá submeter apenas uma obra a este edital.
- 3.2.9 em caso de descumprimento do item anterior, a equipe diretiva considerará apenas o primeiro manuscrito submetido, sendo os demais alocados para o final do exercício/ano sem o compromisso de lançamento das submissões extras;
- 3.2.10 os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro (acima de 50 páginas) e cartilha (até 50 páginas), conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 3.2.11 os textos submetidos em formato “cartilha” ou “manual técnico”, podem ou não entrar no cálculo quantitativo deste edital (a depender de decisão administrativa quanto a relação demanda/prazo/pessoal técnico), o que não os isenta de passar por todos os requisitos deste edital;

- 3.2.12 a Eduern poderá retirar o livro do seu fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste edital não seja atendido e que o autor/a se recuse a adequá-lo sem justificativa devidamente fundamentada.

4. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/NXTXXT3cP4f7Z4Fc9> ou **QR-Code** no final deste edital.

4.2 Documentos necessários para upload no ato da inscrição (formatos PDF e WORD):

- 4.2.1 Comprovação de vínculo com Departamento Acadêmico ou Programa de Pós-Graduação para autores(as) e organizadores(as), exceto para comunidade externa;
- 4.2.2 Comprovação de titulação dos organizadores(as) e autores(as);
- 4.2.3 Declaração de Ciência e Compromisso (Modelo no Anexo I) assinada pelos autores e organizadores (exceto colaboradores), confirmando a adesão à política editorial e o **compromisso de pagamento da taxa de ISBN**, caso aprovada a obra submetida;
- 4.2.4 Arquivo em WORD da obra **COMPLETA COM IDENTIFICAÇÃO** de autor(es) e colaboradores(as);
- 4.2.5 Arquivo em WORD da obra **COMPLETA SEM IDENTIFICAÇÃO** (versão para pareceristas), removendo nomes, dedicatórias ou agradecimentos que revelem autoria.

4.3 A Eduern destaca a necessidade de atendimento às resoluções éticas vigentes, devendo anexar parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável.

4.3.1 A reprovação da obra por este motivo, exclui automaticamente a proposta para este edital.

5. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E PROCESSO DE EDITORAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas: Análise Preliminar (técnica) e Análise de Mérito (conteúdo).

5.2. A Análise de Mérito será realizada no sistema *Double Blind Review* (avaliação cega por pares).

5.3 Quando o autor optar pela realização da revisão textual e da diagramação pela Editora (conforme formulário eletrônico), o responsável pela submissão deverá acompanhar o processo editorial, estando ciente de que a obra será devolvida apenas uma vez, após prova final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORES APROVADOS

6.1 Como contrapartida institucional e visando a sustentabilidade do fluxo editorial, os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) que tiverem suas obras aprovadas e publicadas por este edital assumem o compromisso de atuar como pareceristas *ad hoc* da Eduern na avaliação de, no mínimo, **02 (duas) obras** no período de 12 (doze) meses subsequentes à publicação de seu livro, quando solicitados.

6.2 A atuação como parecerista *ad hoc* possui natureza estritamente acadêmica e voluntária, não gerando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício ou funcional entre o avaliador e a Fuern/Uern.

6.3 A atividade de parecerista será exercida sem qualquer tipo de remuneração, gratificação ou dispêndio financeiro direto por parte da Fuern, sendo considerada serviço público relevante voltado à difusão do conhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

Item do cronograma	Data Estimada
Lançamento do edital	23.02.2026
Prazo de submissão das propostas	30.09.2026 ou até o teto de 30 submissões
Prazo para análise das propostas	Até 60 dias após análise preliminar
Prazo para publicação das obras	Até 90 dias após a aprovação final

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

8.2 Não será permitido o acréscimo ou a retirada de partes da obra submetida (introdução, prefácio, capítulo, tópico, considerações);

8.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da proposta;

8.4 A obra proposta que não for aceita no processo de avaliação de parecerista *ad hoc* fica impedida de ser submetida no mesmo edital de fluxo contínuo;

8.5 A cessão de direitos autorais da obra à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua eventual publicação;

8.6 Caso a obra submetida e aprovada tenha financiamento para uma versão impressa, o processo editorial dessa modalidade deve seguir fluxo próprio em diálogo com o Setor de Editoração da Eduern;

8.7 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: edicoes.uern@uern.br ;

8.8 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Eduern.

Link de acesso aos anexos

https://drive.google.com/drive/folders/1gc97znGxoAmJvxONcHoGPaN5Rv0mYjk?usp=drive_link

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2026.

Francisco Fabiano de Freitas Mendes
- Diretor - Edições Uern (Eduern)

QR CODE – Formulário de inscrição

